



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

LEI N. 1.337/2018

Declara de interesse social, para fins de regularização, a Zona Habitacional em que está o Loteamento conhecido como "C. H. Tejuapá D", localizado no distrito de Ribeirão Bonito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de regularização, a Zona Habitacional em que está situado o Loteamento conhecido como "C. H. TEJUPÁ D" e denominado "Conjunto Habitacional Ana Paula Martins Boranelli", localizado no distrito de "Ribeirão Bonito, município de Tejuapá.


Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
24 DE JANEIRO DE 2018.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO